



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto N°026/2020, de 03 de Abril de 2020** – Dispõe sobre a redução temporária de subsídios dos agentes políticos, como abaixo se especifica, e dá outras providências.
- **Portaria N°004/2020** – Autoriza o funcionamento da creche Bom Jesus, de INEP n° 29474213, no município de Piatã Bahia.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 46 765-000 - Piatã - Ba



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 026/2020, de 03 de abril de 2020.**

**Dispõe sobre a redução temporária de subsídios dos agentes políticos, como abaixo se especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as normas constitucionais e infraconstitucionais inerentes e:**

**CONSIDERANDO** a Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Piatã - BA, declarada pelo Decreto Municipal nº 012, de 19 de março de 2020 e Nº 021 de 25 de março de 2020, em razão da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas de locomoção de pessoas, adotadas por diversos municípios, causarão, inevitavelmente, uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento), os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, no período de 03 (três) meses, a contar de 02 de abril de 2020.

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia  
CNPJ 13.675.681/0001-30  
FONE (77) 34792116/2130



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 46.765-000 - Piatã - Ba



**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, promover as adequações necessárias para a redução prevista no artigo 1º.

Art. 3º., Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, três de abril de dois mil e vinte.**

  
**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**

**Prefeito Municipal**

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia  
CNPJ 13.675.681/0001-30  
FONE (77) 34792116/2130

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 46.765-000 - Piatã - Ba.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

**Art.1º** - Autoriza o funcionamento da Creche Bom Jesus, de INEP nº 29474213, no Município de Piatã Bahia

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, três de abril de dois mil e vinte.

  
EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia  
CNPJ 13.675.681/0001-30  
FONE (77) 34792116/2130